

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO OITO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

No dia um de março de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pela Senhora Vice-Presidente, Margarida Santos, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número sete, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Óscar Ramos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

REUNIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO NA CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

O Senhor Vereador Luis Santos solicitou que lhe fossem fornecidas cópias dos projetos de: “Requalificação da A. Manuel da Fonseca”, “Remodelação do Mercado Municipal e Zona envolvente” e “Melhoria da Mobilidade Urbana na Zona Comercial do Centro Histórico, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), dado que na apresentação pública dos mesmos que teve lugar no dia vinte e seis do mês em curso, não conseguiu visualizar de forma percutível os desenhos apresentados. -----

Mais referiu que seria de avaliar a possibilidade de ganhar algum espaço na Estrada de Santa Cruz, junto ao muro do Campo Miróbriga. -----

Acrescentou que, para minorar o problema do estacionamento na envolvente do Mercado Municipal, seria de se tentar junto das empresas que transportam as pessoas que trabalham no Complexo Industrial de Sines e que ali deixam as viaturas ver a possibilidade de os mesmos serem recolhidos noutros pontos da Cidade. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que no âmbito dos projetos a desenvolver está a ser avaliada a possibilidade de fazer recuar o muro do campo de Futebol, o que irá permitir a criação de mais lugares de estacionamento. -----

Mais informou que havia empresas que já recolhiam os trabalhadores junto ao Auditório e que estava a ser feito um esforço de sensibilização junto de outras empresas para também o fazerem naquele ou noutro local, menos central. -----

CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – PARQUE CENTRAL -----

O Senhor Vereador Luis Santos chamou a atenção para a situação daquele espaço público, nomeadamente a acumulação de lixo junto às margens do lago, os dejetos dos patos nas passadeiras e a erva que está a ficar amarela. Acrescentou que lhe tinham dito que havia peixes mortos, mas não viu qualquer peixe no lago. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que houve um aumento significativo de patos naquele Parque, existindo um número demasiado elevado destas aves para aquele espaço, e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

que as pessoas os alimentavam sem terem em conta alguns cuidados na forma como o fazem. Acrescentou que os patos para além dos dejetos nos viveiros prejudicam também a qualidade da água e causam problemas nas bombas que captam a água para a rega. Pelo que, terá de haver uma redução daquelas aves.

Informou ainda que, neste momento, não existem peixes no Lago.

-----**ORDEM DO DIA:**-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e um de fevereiro do corrente ano, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.048.044,39€ (Três milhões quarenta e oito mil, quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos.).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 252.529,16€ (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos).

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e Dezassete barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra três da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 4º trimestre de 2017, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – PCP.

ASSUNTO: Projeto de Lei 780/XIII, apresentado pelo PCP, que “Estabelece o regime de recuperação do controlo público dos CTT”.

LOCALIZAÇÃO: Lisboa.

REFERÊNCIA: Processo nº 2018/900.10.504/35- GAP- Data:20/02/2018.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

TOMAR CONHECIMENTO do Projeto de Lei 780/XIII, apresentado pelo PCP, que “Estabelece o regime de recuperação do controlo público dos CTT”, objeto de discussão em Sessão Plenária da Assembleia da República no dia 22 de fevereiro, pelas 15h00.

ENTIDADE: JORGE MANUEL PASSARINHO CORREIA.

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Rua da Boavista, n.º 12, freguesia de Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 4516 de 22/02/2018 - Processo 2018/450.30.502/27 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Que seja ratificado o ato praticado em 26/02/2018, sobre o pedido de Direito de preferência relativo a transmissão onerosa do prédio urbano sito na Rua da Boavista, n.º 12, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1414 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02561, no qual foi proferida a decisão de não exercício do referido direito de preferência.

FUNDAMENTOS: 1- O pedido do direito de preferência referente a imóvel sito na ARU de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Santiago do Cacém, foi apresentado em 22/02/2018, estando a escritura pública de transmissão marcada para dia 27/02/2018, pelo que o procedimento ordinário de submissão a deliberação de câmara, conforme previsto no artigo 58º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, não era viável sem causar custos extraordinários e penalizações para os particulares contraentes.

2- Com fundamento na urgência para a prática do ato, foi proferida a decisão de não exercício do referido direito de preferência, nos termos do previsto no artigo 35º n.º 3 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, ato que agora se sujeita a ratificação.

3- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

4- Não obstante esta prorrogação legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoio fiscais e financeiros no âmbito da ARU.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: AMÉRICO JOSÉ GONÇALVES MATOS

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído. -

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento 2018/450.10.221/18 e de 2018/450.10.215/20 de 22/02/2018, da Secção de Administração Geral.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pelo requerente para a realização de Música ao Vivo no dia 03 de março de 2018, no “Café Jardim” em Santiago do Cacém entre as 21h e as 02h.

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº 309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASS. BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído - Ratificação de Despacho.

REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento 2018/450.10.221/17 e de 2018/450.10.215/19 de 19/02/2018.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho de 21/02/2018, referente aos licenciamentos para a realização de uma noite de Fados no dia 24 de fevereiro de 2018, no Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Santo André entre as 19.30h e as 03.30h.

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º do regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei nº75/2013 de 12 de setembro.

É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002 de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E AUTOMÓVEIS DE SANTIAGO DO CACÉM – CASA PRONTA.

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Freguesia "H", do prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 17, freguesia de Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 3242 de 07/02/2018 - Processo 2018/450.30.502/21 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos.

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana - Freguesia "H", da Rua 1.º de Dezembro, n.º 17, freguesia de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o artigo 5455 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 1572/19941026 da freguesia de Santiago do Cacém.

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara.

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

3- Não obstante esta prorrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ROGÉRIO APARECIDO PAIÃO

ASSUNTO: Sinistro ocorrido na Rua do Hospital do Conde do Bracial.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.40.511/40 – Informação 4541 de 20/02/2018 – Secção de Administração Geral.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar indemnização ao lesado, Senhor Rogério Aparecido Paião, no valor de 390,80€, por danos causados na sua viatura, num acidente, em 23 de agosto de 2017.

FUNDAMENTOS: Havendo dúvida razoável sobre a responsabilidade pelo arranque e abandono do sinal de trânsito na via pública, deverá o Município ser resarcido do valor da despesa tida com a viatura, independentemente do possível direito de regresso do Município sob o empreiteiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo número quatro, de dois mil e dezoito do Serviço Municipal de Proteção Civil.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **3.162,05 €** (três mil cento e sessenta e dois euros e cinco céntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santo André.

FUNDAMENTOS: UM. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros.

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Material Didático - Transferência de Verba para o 1.º ciclo do ensino básico - Ano letivo 2017/2018.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: P. 2018/350.30.001/43 de 08/02/2018, da Divisão de Educação.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: 1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas do Município uma verba destinada à aquisição de material didático, a saber: Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança (Alvalade) 2.160,00€ (dois mil cento e sessenta euros); Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 660,00€ (seiscientos e sessenta euros); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 4.230,00€ (quatro mil duzentos e trinta euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 2.460,00€ (dois mil quatrocentos e sessenta euros), sendo o valor total de 9.510,00 € (nove mil quinhentos e dez euros).

2. Que os respetivos Agrupamentos de Escolas enviem a esta Câmara Municipal até ao final do presente ano letivo, a relação de materiais adquiridos por estabelecimento do 1.º ciclo do ensino básico.

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o previsto na alínea d), do n.º2, do Artigo 23.º do Regimento Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.---
2. Dar continuidade à transferência de verba destinada à aquisição de material didático para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE

ASSUNTO: Baile – Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto Diversão Provisória-2018/450.10.221/15 e Licenciamento Especial de Ruído - 2018/450.10.215/16 de 12/02/2018. Informação nº 4017/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/14/02/2018.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pela requerente, bem como apoiar a realização de um baile, promovido pela Vitória Futebol Clube Ermidense na sede do Clube em Ermidas Sado no dia, 10 de março de 2018, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de ruído no valor de 14,73€ e das taxas de Diversão Provisória no valor de 12,67€.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº 309/2002 ,de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007, de 17/01.

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

- O Vitória Futebol Clube Ermidense tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: RANCHO FOLCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA

ASSUNTO: Funçanada – Licenciamento e Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Recinto Diversão Provisória-2018/450.10.221/16 e Licenciamento Especial de Ruído - 2018/450.10.215/18 de 16/02/2018. Informação nº 4275/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/16/02/2018.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos solicitados pelo requerente, bem como apoiar a realização de uma Funçanada, promovido pelo Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia na sede da Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra no dia, 10 de março de 2018, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento das taxas de ruído no valor de 14.73€ e das taxas de Diversão Provisória no valor de 12,67€.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de recinto de Diversão Provisória ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº 309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007, de 17/01.

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas.

- O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2018/450.10.221/19 e de 2018/450.10.215/21 de 23/02/2018 - Secção de Administração Geral.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela União Sport Club para realização de um baile no dia 02 de março de 2018, na Sede da União Sport Club, em Santiago do Cacém, entre as 20h e as 05h.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES OS AMIGOS DAS CATIFARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento de Diversão Provisória e Licenciamento Especial de Ruído.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento 2017/450.10.221/81 e de 2017/450.10.215/110 de 14/12/2017 – Secção de Administração Geral. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos solicitados pela requerente para a realização de um baile no dia 03 de março de 2018, na Sala da Associação nas Catiffaras no Cercal entre as 21h e as 04h. -----

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória ao abrigo do Artigo 7º do Decreto-Lei nº309/2002, de 16/12 e o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MOTORSPORT VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Campeonato Nacional de Navegação. -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2018/900.10.002/19, informação nº 3012, de 02/02/2018 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba para a Associação Motorsport de Vila Nova de Santo André, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para fazer face aos custos da organização da prova supra referida. -----

FUNDAMENTOS: 1- O interesse que o motociclismo desperta é um fator que corresponde aos anseios da população, dadas as suas características e toda a estrutura logística que é promovida. -----

Esta prova do Campeonato Nacional da modalidade apresenta um elevado acompanhamento dos Meios de Comunicação Social, incluindo a Televisão. -----

A sua passagem por algumas Freguesias do Concelho constituiu um acontecimento e um espetáculo desportivo de relevância. -----

2- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

IMPRENSA - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Margarida Santos e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
